



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 214

A CAMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO, ESTADO DO PARANÁ,
DECRETOU E EU **PREEITO MUNICIPAL** _____ Sanciono _____ A SEGUIN-
TE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 10.800,00(DÉZ MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS),destinado ao pagamento de uma pensão mensal de CR\$ 900,00(novecentos cruzeiros) ao maestro Salvador Ambrosio,de acordo com a Lei nº 202,desta Camara.

ARTIGO 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 21 de *Maio*
de 1955.-

*Registrado no
livro de "Leis e Decre-
tos" no 6º pag. 32*

a) Abdon Araujo
Prefeito Municipal